PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02434/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/01/1977
Classif.: CONVÊNIOS
Ementa:

Autoriza a celebração de Convênio que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Computação do Estado do Rio Grande do Norte - COMPERN, para à realização da pavimentação asfáltica da via de acesso à referida entidade, tudo na conformidade de levantamento efetuado pela Superintendência Municipal de Obras e Viação SUMOV.

Art. 2º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão feito em contrapartida à quitação do débito da Prefeitura para com o COMPERN, levantando até o dia 31 de Dezembro do corrente ano, e correspondente a serviços de computação efetuados pela citada entidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de Janeiro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Municipal de 16 de Janeiro de 1977.